

## 2º PRÊMIO ACADÊMICO CATARINENSE DE ECONOMIA 2024

### CAPÍTULO I REGULAMENTO

**Art. 1º** - O Conselho Regional de Economia da 7ª Região/SC lança o “2º PRÊMIO ACADÊMICO CATARINENSE DE ECONOMIA 2024”, com o objetivo de incentivar a investigação econômica em geral e estimular estudantes de ciências econômicas a desenvolverem reflexões voltadas para o conhecimento e desenvolvimento da área, relacionando com a economia catarinense e/ou suas inter-relações com a economia brasileira e a economia internacional.

#### Seção I DAS CATEGORIAS

**Art. 2º** - O 2º Prêmio Acadêmico Catarinense de Economia 2024 contempla 2 (duas) categorias de premiação:

I - Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas;

II - Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas ou Artigo de conclusão quando assim quando for o processo adotado pela Instituição de Ensino onde o/a candidato/a concluiu seus estudos.

#### Seção II DOS TRABALHOS

**Art. 3º** - Os trabalhos devem versar sobre temas relacionados à Teoria Econômica, Pensamento Econômico Contemporâneo, Economia Brasileira, Economia do Setor Público, Economia Internacional, Economia Agrícola, Economia Ecológica, Economia Regional e/ou Urbana, Desenvolvimento Regional, Integração Econômica, Economia e Inovação, Economia Criativa, Economia Solidária, Planejamento e Educação Financeira (pessoal/familiar ou empresarial), temas interdisciplinares e outros relativos à Ciência Econômica.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos devem atender às especificações adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e acompanhar um resumo contendo os objetivos, metodologia e resultados/discussão, sendo que, somente serão aceitos textos escritos em língua portuguesa, devendo ser observadas, também, as seguintes condições: Poderão participar estudantes universitários regularmente matriculados no curso de Ciências Econômicas/Economia na jurisdição do CORECON/SC ou recém formados no segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024.

### Seção III DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - As inscrições para o Prêmio Acadêmico Catarinense de Economia 2024 poderão ser realizadas forma eletrônica por meio do site <http://www.corecon-sc.org.br/pace/>, no período de 01/07/2024 a 30/09/2024.

§ 1º - Não serão aceitas inscrições de mais de um trabalho pelo mesmo autor.

**Art. 5º** - Para garantir o anonimato no processo de avaliação dos trabalhos, o autor deve identificar-se apenas por pseudônimo na parte superior da primeira página do texto.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos que apresentarem qualquer item que possibilite identificação de autoria, por exemplo, identificação da instituição de ensino, nome do orientador, cidade ou Estado serão automaticamente desclassificados.

**Art. 6º** - As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, os trabalhos devem ser transmitidos em local próprio do site <http://www.corecon-sc.org.br/pace/> em arquivo no formato PDF no qual contenha apenas o pseudônimo do candidato na parte superior da primeira página do texto.

§ 1º - O arquivo deve ser transmitido em formato PDF compactado, tendo como limite o tamanho de 100 MB, com indicação do nome do documento, composto pelo pseudônimo do candidato (exemplo: AlexanderSearch-PDF.ZIP).

§ 2º - Cada trabalho recebido terá uma mensagem de resposta comprovando o recebimento.

§ 3º - A identificação completa do autor será feita mediante formulário eletrônico específico previsto no artigo 8º deste Regulamento.

§ 4º - Após recebimento dos trabalhos de forma eletrônica, a Comissão Organizadora providenciará as seguintes diligências:

I - solicitação ao candidato, por e-mail, dos documentos comprobatórios estabelecidos, quando for exigido;

**Art. 7** - A identificação completa do autor será realizada em formulário específico disponível no site <http://www.corecon-sc.org.br/pace/>, no qual deverá constar:

I - nome completo;

II - número do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal;

III - número do Registro Geral da Carteira de Identidade ou de documento equivalente;

- IV - endereço, telefone (*Whatsapp* preferencialmente) e e-mail para contato;
- V - vinculação institucional;
- VI - pseudônimo adotado;

**Parágrafo Único:** O preenchimento do formulário específico é obrigatório.

**Art. 8** - A inscrição do trabalho implica automática cessão gratuita dos direitos de publicação, ficando autorizada a reprodução do todo ou parte em qualquer tempo e/ou meio editorial de comunicação, a critério dos Conselhos Estadual e Federal de Economia.

#### Seção IV DAS COMISSÕES JULGADORAS

**Art. 9** - Para seleção final dos trabalhos, será formada uma Comissão Julgadora, compostas de no mínimo três economistas, designados pelo CORECON-SC, com qualificação técnica e formação acadêmica compatíveis, os quais seguirão os critérios de avaliação contidos nos ANEXO I deste edital.

§ 1º - Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

§ 2º - As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas tendo como base as notas atribuídas pela Comissão supracitada, obtidas a partir dos critérios de avaliação contidos nos ANEXO I deste edital. Será inadmitida a hipótese de empate entre ganhadores.

§ 3º Trabalhos avaliados com nota menor que sete (7,0) serão automaticamente desclassificados.

§ 4º - O critério de desempate será a idade mais avançada.

§ 5º - Todo o processamento e exame dos textos recebidos pela Comissão Julgadora e demais funcionários envolvidos, será realizado sem a identificação dos concorrentes, os quais só serão conhecidos pelo CORECON-SC em ato público depois de proclamado o resultado.

#### Seção V ANÁLISE DOCUMENTAL

**Art. 10** - Após a entrega da decisão da Comissão Julgadora, o CORECON-SC procederá à verificação do conteúdo do formulário de que trata o artigo 8º deste Regulamento, bem como dos demais documentos apresentados pelos candidatos.

**Parágrafo Único** - O trabalho será eliminado caso ocorra:

I - a falta de qualquer documento comprobatório expressamente solicitado neste Regulamento;

## Seção VI DOS PRÊMIOS

**Art. 11** - Os Prêmios contemplarão os 3 (três) melhores trabalhos de conclusão de curso em cada categoria.

§ 1º - A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios, justificando a decisão em documento dirigido ao CORECON-SC.

**Art. 12** - Ficam estabelecidas as seguintes premiações:

I - "Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas/Economia":

- 1º lugar: Placa de Menção honrosa, inscrição do trabalho no Prêmio Brasil de Economia – 2024 e uma bolsa de estudo para o Curso de Perícia Econômico-Financeiro EAD, do Núcleo de Perícias do CORECON/SC;
- 2º lugar: Placa de Menção honrosa;
- 3º lugar: Placa de Menção honrosa.

II - Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas ou Artigo de conclusão quando assim for o processo adotado pela Instituição de Ensino onde o/a candidato/a concluiu seus estudos:

- 1º lugar: Placa de Menção honrosa e uma bolsa de estudo para o Curso de Perícia Econômico-Financeiro EAD, do Núcleo de Perícias do CORECON/SC;
- 2º lugar: Placa de Menção honrosa;
- 3º lugar: Placa de Menção honrosa.

**Art. 13** - A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá em data a ser fixada pelo CORECON-SC.

§ 1º - Em caso de impossibilidade de comparecimento do premiado em data e local fixados pelo CORECON-SC, a entrega do prêmio será condicionada a novo agendamento dentro do exercício.

## Seção VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** - É assegurado ao CORECON-SC o direito de publicação dos trabalhos classificados.

§1º - Os trabalhos agraciados serão divulgados nos meios de comunicação do CORECON-SC, a critério dos organizadores.

**Art. 15** - A inscrição do trabalho implica na aceitação pelo autor, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos, a juízo da Comissão Julgadora.

**Art. 16** - Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora, Conselheiros ou funcionários do CORECON-SC, bem como, dirigentes e funcionários de instituições patrocinadoras.

**Parágrafo Único:** Os membros das Comissões Julgadoras deverão declarar-se impedidos se de algum modo vierem a conhecer trabalhos cuja autoria possa identificar por qualquer circunstância antes da abertura dos envelopes de identificação, devendo tal obrigatoriedade ser-lhes formalmente informada quando do seu aceite para participar da respectiva Comissão.

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos pelo CORECON-SC.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC  
FLORIANÓPOLIS-SC 2024

**ANEXO I - Critérios de Avaliação das Monografias de Conclusão de Curso em Ciências Econômicas/Economia.**

<b>1º Prêmio Acadêmico Catarinense de Economia - 2023</b>		
<b>Pseudônimo:</b>		
<b>Dimensões</b>	<b>Itens a avaliar</b>	<b>Nota (0-10)</b>
Introdução	1. Apresentação e delimitação do contexto pesquisado	
	2. Clareza e objetividade na apresentação do objetivo	
Revisão teórica	3. Coerência e articulação entre o tema e os conceitos apresentados	
	4. Apresentação de resultados de pesquisas relacionadas ao tema/problema em estudo (estado da arte)	
	5. Clareza e qualidade da redação na construção do texto e na discussão teórica	
Procedimentos metodológicos	6. Caracterização e justificativa do método e/ou estratégia utilizada para desenvolver a pesquisa	
	7. Descrição dos procedimentos utilizados para coleta e análise de dados e informações e sua adequação à questão/objetivos da pesquisa	
Demonstração de Resultados	8. Clareza e objetividade na apresentação e na discussão dos resultados da pesquisa realizada	
Conclusões ou Considerações Finais	9. Apresentação de resposta(s) à(s) questão ou questões de pesquisa, correspondentes aos objetivos, hipóteses e pressupostos (se houver)	
	10. Qualidade da síntese dos principais resultados e contribuições trazidas pela pesquisa	
<b>NOTA FINAL</b>	<b>(MÉDIA ARITMÉTICA)</b>	

**ANEXO II - Critérios de Avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso em Ciências Econômicas/Economia ou Artigo Científico.**

<b>1º Prêmio Acadêmico Catarinense de Economia - 2023</b>		
<b>Pseudônimo:</b>		
<b>Dimensões</b>	<b>Itens a avaliar</b>	<b>Nota (0-10)</b>
Introdução	1. Apresentação e delimitação do contexto pesquisado	
	2. Clareza e objetividade na apresentação do objetivo	
Revisão teórica	3. Coerência e articulação entre o tema e os conceitos apresentados	
	4. Apresentação de resultados de pesquisas relacionadas ao tema/problema em estudo (estado da arte)	
	5. Clareza e qualidade da redação na construção do texto e na discussão teórica	
Procedimentos metodológicos	6. Caracterização e justificativa do método e/ou estratégia utilizada para desenvolver a pesquisa	
	7. Descrição dos procedimentos utilizados para coleta e análise de dados e informações e sua adequação à questão/objetivos da pesquisa	
Demonstração de Resultados	8. Clareza e objetividade na apresentação e na discussão dos resultados da pesquisa realizada	
Conclusões ou Considerações Finais	9. Apresentação de resposta(s) à(s) questão ou questões de pesquisa, correspondentes aos objetivos, hipóteses e pressupostos (se houver)	
	10. Qualidade da síntese dos principais resultados e contribuições trazidas pela pesquisa	
<b>NOTA FINAL</b>	<b>(MÉDIA ARITMÉTICA)</b>	